



RESOLUÇÃO Nº 517/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO RUA VENÂNCIO NEIVA, 420, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, CNPJ 08.934.689/0001-33.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 363/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/22227, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

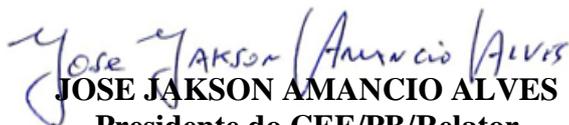
Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio Normal Francisca Mendes, localizado na cidade de Catolé do Rocha-PB, mantida pelo Colégio Normal Francisca Mendes, CNPJ 08.934.689/0001-33.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB/Relator